



A arrogância de Fiúza não foi suficiente para impedir seu enquadramento em três casos de falta de decoro

Três atos criminosos constam do relatório

O deputado Ricardo Fiúza (PFL-PE), que teve sua cassação pedida pelo relatório da CPI do Orçamento, é acusado da prática de atos criminosos: favorecimento pessoal, omissão no exercício da função pública e inclusão irregular de emendas após a aprovação do Orçamento. O deputado Roberto Rollemberg (PMDB-SP), relator especial da CPI para os casos dos deputados de pernambucanos, listou cinco diferentes situações em que Fiúza agiu contra o decoro parlamentar, aproveitando-se de seu prestígio à frente do Ministério da Ação Social e do cargo de relator-geral do Orçamento de 1992.

Além de pedir a instauração de processo de perda de mandato contra Fiúza, Rollemberg sugere que os documentos contra o ex-ministro do governo Collor sejam remetidos ao Ministério Público para apuração de ilícitos civis e penais. Para o relator substituto da CPI, Fiúza "deixou-se contaminar pelos membros do núcleo de poder da Comissão Mista de Orçamento, ao permitir que continuassem exercendo influência e decidindo sobre emendas e liberações".

Ricardo Fiúza ainda teria desprezado as denúncias de irregularidade contra o deputado João Alves (sem partido-BA), mantendo o sistema de liberação de verbas de subvenções sociais e de interesse de

empreiteiras. "O deputado Ricardo Fiúza poder ser acusado de conduta omissa por não ter agido contra o esquema pré-existente", afirma Rollemberg. Fiúza teria sido novamente omissa quando foi para o Ministério da Ação Social em fevereiro de 1992.

À frente daquela pasta, repassou recursos para 76 entidades, nas quais o Tribunal de Contas da União (TCU) constatou graves irregularidades em 75. "O descontrole sobre a aplicação de subvenções sociais antecede o ministro Fiúza, mas não há evidências de que ele tenha procurado alterar esse quadro", afirma trecho do relatório da Subcomissão de Subvenções citado por Rollemberg.

Segundo levantamento da CPI, Fiúza alterou mais de 300 emendas do Orçamento de 92, que custaram aos cofres públicos US\$ 204,8 milhões. Deste total, US\$ 91,8 milhões equivalem a emendas incluídas pelo próprio Fiúza. Apesar de o acusado ter alegado que tinha autorização para fazer essas mudanças, o relator cita dossiê do Pradasen comprovando que as alterações não se limitaram a meras correções materiais. Rollemberg ressalta que o acordo que permitiu Fiúza fazer as modificações só valia para antes da votação do Orçamento pelo plenário do Congresso.

"Qualquer alteração *a posteriori*

não é somente ilegal, mas fere o Parlamento em sua essência, por ser a negação de sua própria função legislativa", afirma Rollemberg. Ele reproduz ainda relatório da Subcomissão de Emendas que também condena a atitude de Fiúza. "O ato de modificar *a posteriori* a redação final de projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional significa uma forma de transferência do poder de legislar do plenário para uma única pessoa, o relator-geral", diz o texto da subcomissão. E acrescenta: "A ação do relator-geral (Fiúza) descrita e comprovada no presente relatório configura grave ilícito e quebra de decoro parlamentar".

Outra irregularidade cometida por Ricardo Fiúza refere-se a empréstimo de US\$ 1 milhão contratado "através de operação irregular" por sua empresa Companhia Agroindustrial Jaçanã junto CEF. Embora estivesse inadimplente em cerca de US\$ 4 milhões, o presidente da CEF Lafaiete Coutinho e o diretor de operações Álvaro Mendonça deram autorização para a negociação. Fiúza também teria também se beneficiado de repasse de recursos para as Centrais Elétricas do Maranhão, destinados à eletrificação rural. Cerca de US\$ 430 mil beneficiaram 16 fazendas, entre elas uma controlada indiretamente por Fiúza.